

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa legal:

Propiciar subsídio material à Administração Municipal para que ela tenha condições de desempenhar suas funções administrativas, continuidade dos serviços públicos e execução de atividades de rotina, em seus variados setores de atuação, uma vez que vários expedientes se encontram, de alguma forma, dependentes dos materiais envolvidos com o presente objeto, possibilitando a aplicação do princípio da continuidade do serviço público.

2.2. Justificativa técnica:

a) Os produtos requisitados são necessários para promover a continuidade dos serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal em seus variados setores de atuação, bem como para execução das atividades administrativas de rotina, uma vez que vários expedientes se encontram, de alguma forma, dependentes dos suprimentos envolvidos com o presente objeto.

b) Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

c) Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 232/2023.

d) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas dos produtos: A aquisição deverá atender à seguinte especificação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA DIÁRIA BÁSICA (DOANO ATUAL), MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,1 X 20,5 CM COM CAPA COURO SINTÉTICO COR PRETO – FITA MARCADORA – 352 PÁGINAS	UN	70

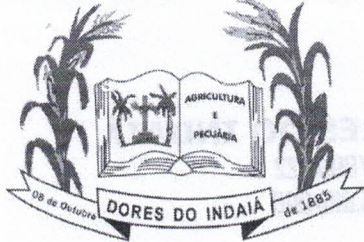


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

2	AGULHAS DE MÃO Nº 9 PARA COSTURA, ENVELOPE COM 20 UNIDADES.	ENV	10
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 13	UN	100
4	AGULHA PARA BARBANTE Nº 3.5	UN	60
5	AGULHA DE MÃO Nº 07 PARA COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	10
6	AGULHA PARA COSTURA EM MÁQUINA RETA SEMI-ELETRÔNICO, PEZINHO FINO Nº 14, X90, CABO FINO E REDONDO	CX	40
7	AGULHA PARA COSTURA EM MÁQUINA GALONEIRA, PEZINHO Nº 14x90, CABO FINO E REDONDO	CX	40
8	AGULHA PARA COSTURA EM MÁQUINA DE BRAÇO UY 192, PEZINHO Nº 12x80, CABO FINO E REDONDO	CX	40
9	AGULHAS PARA COSTURA EM MÁQUINA DE OVERLOCK DC27, PEZINHO Nº 14x90, CABO FINO E REDONDO	CX	40
10	ALICATE PARA BIJUTERIA	UN	20
11	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, MEDINDO 8,4cmx 12,3cm, CORPO E TAMPA METÁLICOS, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO	UN	100
12	APAGADOR PORTA GIZ DE MADEIRA	UN	100
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO	UN	50
14	APARELHO PARA FRENTE DE CAMISA, COSTURA RETA SEMI-ELETRÔNICA MEDINDO 3cm	UN	08
15	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÃO OU DEFORMAÇÃO, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM A UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS.	UN	400
16	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - DIMENSÃO 34 x 13 x 25 cm	UN	5.000
17	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO OFÍCIO - DIMENSÃO 35 x 13 x 25cm, GRAMATURA DE 130g/M2, TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO	UN	5.000
18	BALÕES DE CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
19	BARBANTE ARTESANAL COLORIDO 4/8, 240m, 400g - CORES VARIADAS	UN	400

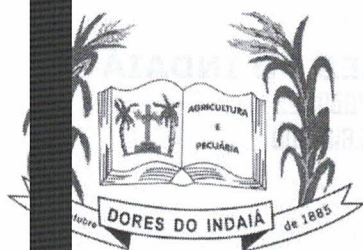


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

20	BARBANTE CRU ARTESANAL 4/8, 800m	UN	200
21	BARBANTE NATURAL Nº 6, 85% DE ALGODÃO, ROLO COM 805 m	UN	100
22	BASTÃO COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE – DIMENSÕES 7,5 x 30cm, EMBALAGEM DE 500g	UN	500
23	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE – DIMENSÕES 11,2 x 30cm, EMBALAGEM DE 500g	UN	500
24	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COLORIDO – DIMENSÕES 38 x 50mm, PACOTE COM 04 UNIDADES	UN	400
25	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COLORIDO – DIMENSÕES 76x102mm,	UN	100
26	BOLSA MASCULINA TRANSVERSAL COURO SINTÉTICO – PASTA CARTEIRO	UN	10
27	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 PARA APAGAR LÁPIS NATURAL	UN	600
28	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 182kg	UN	150
29	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO COM LINHAS ESCURAS E ALINHAMENTO PERFEITO, CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPA E CONTRA CAPA DE PAPEL OFSET BEM COLORIDA – DIMENSÕES 20 x 27cm.	UN	700
30	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA, CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPA E CONTRA CAPA DE PAPEL OFSET BEM COLORIDA – DIMENSÕES 20 x 27cm.	UN	700
31	CADERNO DE ARAME PAUTADO COM LINHAS ESCURAS E ALINHAMENTO PERFEITO, CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPA E CONTRA CAPA DE PAPEL OFSET – DIMENSÕES 20 x 27cm.	UN	30
32	CADERNO DE CAPA DURA PAUTADO COM LINHAS ESCURAS E ALINHAMENTO PERFEITO, COM 96 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPA E CONTRA CAPA DE PAPEL OFSET BEM COLORIDA COM ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO – DIMENSÕES 200 x 275mm.	UN	700
33	CAIXA ORGANIZADORA POLIOMDA COM TAMPA – DIMENSÕES 564 x 385 x 371mm, TAMANHO G, CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

34	CALÇADOR PEZINHO FAZER PESPONTO RETA INDUSTRIAL CR1/16E	UN	05
35	CALCULADORA GRANDE COM 12 DÍGITOS, TECLA VOLTAR, FUNÇÃO %, M+ E M-, ALIMENTAÇÃO DUPLA INTELIGENTE, ACABAMENTO PLÁSTICO OU METALIZADO - DIMENSÃO 103 x 145mm.	UN	80
36	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1mm, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA DA LINHA 0,40 mm, COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLADE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (COM SELO DO INMETRO).	UN	200
37	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1mm, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA DA LINHA 0,40 mm, COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLADE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (COM SELO DO INMETRO).	UN	100
38	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1mm, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA DA LINHA 0,40 mm, COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLADE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (COM SELO DO INMETRO).	UN	50
39	CLAREADOR INCOLOR, EMBALAGEM CONTENDO 250ml	UN	10
40	CLIPS 2/0 METÁLICOS, CAIXA COM 500g - COMPOSIÇÃO ARAME RETRIFILADO	UN	100
41	CLIPS 4/0 METÁLICOS, CAIXA COM 500g - COMPOSIÇÃO ARAME RETRIFILADO	UN	100
42	CLIPS 6/0 METÁLICOS, CAIXA COM 500g - COMPOSIÇÃO ARAME RETRIFILADO	UN	100
43	COLA BRANCA PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 40g - COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, LÍQUIDA, VISCOSA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS.	UN	70

12

Edilvina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

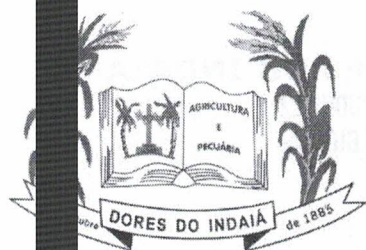
44	COLA BRANCA PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 1kg – COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, LÍQUIDA, VISCOSA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS.	UN	200
45	COLA GLITTER DIVERSAS CORES, EMBALAGEM DE 35g	UN	50
46	COLA TIPO SUPER BONDER ADESIVO, INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO COM 5g.	UN	80
47	COLA PERMANENTE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EMBALAGEM CONTENDO 250 gramas	UN	10
48	CORRETIVO EM FITA 4.2mm x 12m, CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	100
49	DISPENSER EM AÇO INOX PARA COPO DE ÁGUA DE 180/200ml, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	100
50	DISPENSER EM AÇO INOX PARA COPO DE CAFÉ DE 50ml, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	100
51	DUREX COLORIDO PEQUENO – CORES VARIADAS, 10m	UN	500
52	DUREX GRANDE 12mm x 30m	UN	400
53	ELÁSTICO BORRACHA NATURAL Nº18, TIPO ARGOLA AMARELA, PACOTE COM 1kg	UN	50
54	EMBORRACHADO ESCOLAR 40x50cm COM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	100
55	ENVELOPE PARDO GRANDE 260x360mm	UN	10.000
56	ENVELOPE PARDO PEQUENO 24x34mm	UN	3.500
57	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114x229mm	UN	5.000
58	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO GRANDE 260x360mm	UN	8.000

B. Oliveira

10

J

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

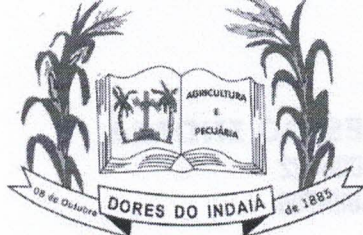
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

59	ESTILETE LÂMINA ESTREITA COM TRAVA PARA LÂMINA CORPO DE METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30
60	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
61	FACILITADOR ARANHA MOLA, CAIXA EM MDF, TAMANHO 17x9X4,5cm	UN	40
62	FOLHA DE EVA AVELUDADO, MEDINDO 40x60cm, COM CORES SORTIDAS DENTRODO KIT DE 10 PLACAS	UN	20
63	FOLHA DE EVA COM GLITTER, MEDINDO 40x60cm, COM CORES SORTIDAS DENTRODO KIT DE 10 PLACAS	UN	20
64	FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA LAVÁVEL UTILIZADA PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, BONECAS DE ARTESANATO, E OUTROS- EMBALAGEM DE 01 KG	KG	20
65	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA DE CORES VARIADAS, MEDINDO 12mm x 10m	UN	400
66	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19mm X 50m, PACOTE COM 06 UNIDADES	UN	400
67	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45mm x 45m	UN	700
68	FITA DE CETIM, MEDINDO 10mm, ROLO COM 100m	UN	50
69	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 18mmx30m	UN	200
70	FITA LAMINADA METALOIDE MEDINDO 10mmx50m	UN	80
71	FITA PARA EMPACOTAMENTO KRAFT 45mmx50m, CAIXA COM 04 UNIDADES	CX	100
72	FITILHO DIVERSAS CORES, ROLO COM 50m	UN	50
73	GIZ BRANCO, CAIXA COM 64 PALITOS	CX	300
74	GIZ COLORIDO, CAIXA COM 64 PALITOS	CX	200
75	GIZ DE CERA, CORES SORTIDAS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	80
76	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/4 OU 24/6, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES	UN	100
77	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO PARA GRAMPOS TAMANHO 23/13	UN	60
78	GRAMPEADOR MODELO JACARÉ GRANDE	UN	60
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE FERRO FUNDIDO, PARA ATÉ 240 FOLHAS, ALCANCE 6,5cm	UN	60

100

Salvador

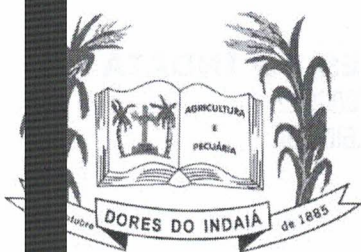


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

80	GRAMPO GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	700
81	GRAMPO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, ANTIFERRUGEM, TAMANHO 23/13, 9/10, E 23/10, CAIXA CONTENDO 1.000 GRAMPOS	CX	400
82	GRAMPO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	400
83	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO COM CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	400
84	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA, CAIXA COM 50 JOGOS	CX	400
85	JOGO DE CANETINHA HIDROCOR, PONTA DE 2mm, TRAÇO FINO, LAVÁVEL, COM TAMPA, PACOTE CONTENDO 24 UNIDADES DE CORES SORTIDAS	UN	200
86	LANTEJOULA 10mm, COM CORES VARIADAS, PACOTE COM 50g	UN	500
87	LANTEJOULA 06mm, COM CORES VARIADAS, PACOTE COM 50g	UN	500
88	LANTEJOULA CUBETA IRISADA 6mm, NAS CORES VERMELHA, ROSA, AZUL, LILÁS E VERDE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UN	20
89	LANTEJOULA LISA 12mm, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UN	20
90	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5cm COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5cm. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	300
91	LÁPIS JUMBO Nº2, FORMATO TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 3 UNIDADES	CX	200
92	LÁPIS PRETO Nº 02, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5cm COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5cm. CAIXA COM 144 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	200
93	LINHA DE COSTURA Nº 120, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1371m, 29 TEX, 1.500 JDS, CORES VARIADAS	UN	400
94	LINHA DE COSTURA DE POLIÉSTER PARA CAMISA, CORES VARIADAS	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praca do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

95	LIVRO DE ATAS PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 215x557mm	UN	200
96	LIVRO DE PROTOCOLO PAUTADO, COM CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO PEQUENO	UN	200
97	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO, COM CAPACIDADE 10/1 LITROS, PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL RESISTENTE; LEVE E MALEÁVEL; SEM BORDAS PARA USO DIÁRIO; FORMATO ANATÔMICO PARA ACONDICIONAMENTOS - DIMENSÕES: ALTURA DE 28cm; DIÂMETRO DE 26cm	UN	200
98	MASSA DE MODELAR, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS, FEITA DE SILICONE, SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	200
99	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM RESISTENTE DE RESINA TERMOPLÁSTICA, COR DA CANETA DA COR DA TINTA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200
100	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
101	MEIA PÉROLA COM FUROS 12mm, NA COR PÉROLA, PACOTE COM 500g	UN	20
102	MEIA PÉROLA COM FUROS 14mm, NA COR PÉROLA, PACOTE COM 500g	UN	20
103	MIÇANGA GRANDE OPACA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	50
104	MIÇANGA PEQUENA OPACA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	50
105	MOLDES DE SILICONE PARA BISCUIT - MODELOS: DE FLORES, CORAÇÕES, LAÇOS, FOLHAS, BORBOLETAS E ANJINHOS	UN	10
106	NOVELO DE LÃ, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, TAMANHO RECOMENDADO DA AGULHA 4,5mm, PESANDO APROXIMADAMENTE 40g	UN	30
107	PANO DE PRATO GROSSO, TECIDO ESPECIAL PARA PINTURA E BORDADOS	MT	200

JP

CP

Salvador

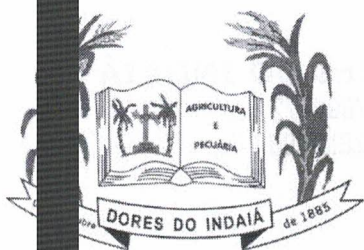


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

108	PAPEL A4 COLORIDO (CORES DIVERSAS), 75 G/ m², MEDINDO 210x 297mm, ALCALINO, ULTRABRANCO, SEM MANCHAS, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO, QUE POSSIBILITA IMPRESSÃO NA FRENTE E NO VERSO, APLICAÇÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCÓPIA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL PLASTIFICADO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	50
109	PAPEL CAMURÇA DE CORES VARIADAS – DIMENSÕES 40x60cm	UN	500
110	PAPEL CARBONO A4 – DIMENSÕES 21,0x29,7cm, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	20
111	PAPEL CARTA OFICIO 2, 75 G/ m², MEDINDO 210x 297mm, ALCALINO, ULTRABRANCO, SEM MANCHAS, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO, QUE POSSIBILITA IMPRESSÃO NA FRENTE E NO VERSO, APLICAÇÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCÓPIA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL PLASTIFICADO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	50
112	PAPEL CARTOLINA EM CORES VARIADAS	UN	700
113	PAPEL CREPOM DE CORES VARIADAS – DIMENSÕES 48x2,00cm	UN	1.000
114	PAPEL CRIATIVO A4, CONTENDO 45 FOLHAS, E 05 CORES SORTIDAS	PCT	80
115	PAPEL DE SEDA – DIMENSÕES 48x60cm	UN	300
116	PAPEL LAMINADO, COM CORES DIVERSAS, MEDINDO 21,0x29,7cm, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	CX	50
117	PAPEL SULFITE PARA IMPRESSORA PLOTTER, FORMATO DE BOBINA, FORMATO A1 – DIMENSÕES 61cmx50m, GRAMATURA DE 75g, ROLO COM 50m	UN	100
118	PAPEL PARDO – DIMENSÕES 66mmx96cm, PACOTE COM 250	UN	30
119	PAPEL SULFITE A3, PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40
120	PAPEL VEGETAL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	20
121	PASTA TAMANHO OFÍCIO LARGA, A/Z	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

122	PASTA CARTÃO COM ABA E ELÁSTICO	UN	400
123	PASTA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO	UN	400
124	PASTA OFÍCIO LOMBO DE 40mm, COM ABA E ELÁSTICO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO	UN	300
125	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO E TRILHO DE METAL - DIMENSÕES 335x230mm	UN	700
126	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO - DIMENSÕES 350x230mm	UN	2.000
127	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES	UN	500
128	PASTA CLASSIFICADORA TAMANHO OFÍCIO, REFORÇADA COM GRAMPO, NA COR AZUL OU CINZA	UN	2.000
129	PASTA PLÁSTICA COM ABA FINA, TRANSPARENTE - DIMENSÃO: 350x235mm	UN	300
130	PASTA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 2cm, COM ELÁSTICO	UN	300
131	PASTA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 2cm, COM GRAMPO	UN	300
132	PASTA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 4cm, COM ELÁSTICO	UN	300
133	PASTA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 4cm, COM GRAMPO	UN	300
134	PASTA SANFONADA PLÁSTICA COM DOZE DIVISÓRIAS, TAMANHO OFÍCIO A2	UN	200
135	PASTA SUSPensa ECOLÓGICA, COM HASTE PLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300
136	PASTA SUSPensa KRAFT COM ARAME E PONTEIRA	UN	2.000
137	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	50
138	PERFURADOR DE FERRO PARA ESCRITÓRIO, COM DOIS FUROS, DISTÂNCIA DE 8cm, PARA ATÉ 20 FOLHAS	UN	40
139	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO PARA ESCRITÓRIO, COM DOIS FUROS, DISTÂNCIA DE 8cm, PARA ATÉ 40 FOLHAS	UN	40
140	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO PARA ESCRITÓRIO, COM DOIS FUROS, DISTÂNCIA DE 8cm, PARA ATÉ 60 FOLHAS	UN	30
141	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO PARA ESCRITÓRIO, COM DOIS FUROS, DISTÂNCIA DE 8cm, PARA ATÉ 100 FOLHAS	UN	30
142	PÉROLA FUROS, NA COR PÉROLA, MEDINDO 10mm, PACOTE COM 500g	UN	30

102

46
10/10/2023

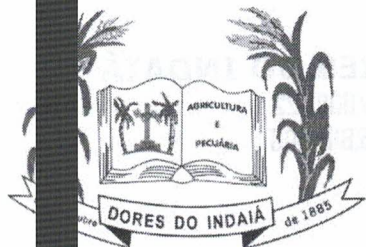


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

143	PÉROLA FUROS, NA COR DOURADA, MEDINDO 12mm, PACOTE COM 500g	PCT	30
144	PÉROLAS ABS, MEDINDO 12mm, PACOTE COM 500g	PCT	30
145	PÉROLAS ABS, NA COR CREME, MEDINDO 6mm, PACOTE COM 500g	PCT	30
146	PINÇA COM PONTA CURVA PARA MÁQUINA DE COSTURA (PONTA FINA)	UN	30
147	PINCEL ARTÍSTICO Nº 1, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, PARA TINTAS À OLEO E ACRÍLICA. CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO, FORMATO FINO PARA CONTORNOS E DETALHES	UN	300
148	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, PARA TINTAS À OLEO E ACRÍLICA. CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO, FORMATO ACHATADO	UN	300
149	PINCEL ARTÍSTICO Nº 8, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, PARA TINTAS À OLEO E ACRÍLICA. CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO, FORMATO ACHATADO	UN	300
150	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, PARA TINTAS À OLEO E ACRÍLICA. CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO, FORMATO ACHATADO	UN	300
151	PINCEL ATÔMICO DE PONTA ARREDONDADA, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	UN	2.000
152	PINCEL ATÔMICO DE PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	UN	200
153	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, KIT COM QUATRO CORES CLÁSSICAS	UN	30
154	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2.0 MM, PONTA REDONDA, KIT COM QUATRO CORES CLÁSSICAS E COM APAGADOR	UN	100
155	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT 40w	UN	40
156	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT 15w	UN	40
157	PORTA RETRATOS 10x15, MOLDURAS EM MDF	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Comércio, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

58	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTIRENO, NA VERSÃO CRISTAL OU COLORIDO	UN	40
159	POTE DE GLITTER 3G, CONTENDO PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, CORES METÁLICAS.	UN	400
160	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20mm - DIMENSÕES 100x50cm	UN	60
161	PLACA DE E.V.A, CORES LISAS, ESPESSURA DE 1.8mm - DIMENSÕES 40x48cm	UN	400
162	PRANCHETA EUCATEX COM GARRA DE METAL	UN	90
163	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 120x90cm	UN	20
164	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, GRADUADA EM 30cm, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, COM NO MÍNIMO 3,00mm DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA	UN	600
165	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, GRADUADA EM 50cm, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, COM NO MÍNIMO 3,00mm DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA	UN	500
166	TECIDO ALVEJADO, ROLO COM 25 METROS	UN	20
167	TECIDO ESPECIAL - PANO DE PRATO GROSSO, TECIDO ESPECIAL PARA PINTURA - ROLO COM 25 METROS	UN	4
168	TELAS PARA PINTURA À ÓLEO TAMANHO 40x50CM	UN	200
169	TELAS PARA PINTURA À ÓLEO TAMANHO 50x70CM	UN	150
170	TELAS PARA PINTURA À ÓLEO TAMANHO 60x80CM	UN	150
171	TÊMPERA GUACHE, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM CONTENDO 15ml	UN	500
172	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 13,5cm	UN	400
173	TESOURA GRANDE DE USO UNIVERSAL, FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21cm	UN	200
174	TESOURA VA E VEM COM MOLAS PARA CRIANÇAS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50
175	TESOURINHA PARA PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO	UN	120
176	TINTA PARA CARIMBO COLOP A BASE DE ÁGUA, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO - COMPOSTO DE GLICÓIS E CORANTES ORGÂNICOS. EMBALAGEM CONTENDO 40ml, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

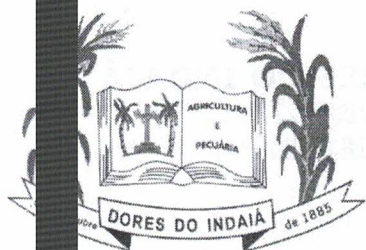


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

177	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 250ml.	UN	200
178	TINTA PARA TECIDO FOSCA CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 37ml.	UN	80
179	TINTA PARA TECIDO METÁLICA CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 37ml	UN	60
180	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM CORES VARIADAS	MT	1.000
181	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ESTAMPA	MT	1.000
182	UMEDECEDOR DE DEDOS, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE NÃO ENGORDURA O PAPEL. AÇÃO GERMICIDA. PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	30
183	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, CARTÃO OFFSET, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	500
184	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2.0 MM DE COR PRETA	UN	100
185	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	UN	100
186	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO NA COR PRETA, 200 ML	UN	50
187	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO NA COR AZUL, 200 ML.	UN	50
188	TINTA PARA CARIMBO DE SECAGEM RÁPIDA, 30 ML NA COR PRETA	UN	30
189	PISCA DE LED AZUL COM 100 LÂMPADAS 127W, 9 METROS DE COMPRIMENTO	UN	600
190	PISCA DE LED BRANCO FRIO COM 100 LÂMPADAS 127W, 9 METROS DE COMPRIMENTO	UN	600
191	PISCA DE LED AMARELO QUENTE COM 100 LÂMPADAS 127W, 9 METROS DE COMPRIMENTO	UN	600
192	PISCA DE LED COLORIDO COM 100 LÂMPADAS 127W, 9 METROS DE COMPRIMENTO	UN	300
193	TUBO CORTINA DE LED COM 8 SNOW, 50 CM, GOTA	UN	400
194	MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR AZUL	UN	50
195	MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR VERDE	UN	50
196	MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR VERMELHO	UN	50
197	MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR BRANCO FRIO	UN	50
198	MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR AMARELO QUENTE	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praca da Liberdade, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

199	CONECTOR DE MANGUEIRA, DE LED DE 2 FIOS, REDONDA, RABICHO PLUG	UN	500
200	CHICOTE METALIZADO PARA DECORAÇÃO DEPENDURAR EM EVENTOS. CORES VARIADAS	UN	1.000
201	VARAL DE FITAS METALIZADAS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. CORES VARIADAS	UN	250

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer àquelas detalhadas neste termo de referência.

3.2.2. O critério de mensuração será a UNIDADE/BLOCO/CAIXA/MILHEIRO, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.

3.2.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

3.2.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO, quando for o caso.

3.2.5. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificada nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.

3.2.6. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.

3.2.8. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

3.2.9. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.10. Garantia: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.

3.2.11. Da forma de contratação: O produto deverá ser adquirido mediante solicitação da Secretaria responsável, observada a dotação orçamentária de recursos, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.

3.2.12. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Dores do Indaia-MG.

3.3. DA AMOSTRA:

3.3.1. Em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, a licitante vencedora deverá apresentar em, no máximo, 03 (dias) dias úteis, contados da apuração do resultado da sessão de julgamento deste certame, amostra do produto a ser entregue para aprova-

R

LL

Salvatore

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ção pela Comissão Especial de Avaliação, ocasião em que haverá conferência das especificações dos materiais de acordo com o descritivo de cada item e pautando-se pela viabilidade de sua utilização.

3.3.1.1. O prazo de 3 dias úteis para apresentação da amostra não suspende ou interrompe o prazo de 5 dias úteis para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do Item "11.14".

3.3.1.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com os dados da licitante (razão social, CNPJ, etc.) e número do certame, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.3.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados, abertos, testados e conferidos pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes e procedimentos necessários, sendo tratados como **doação**.

3.3.1.4. A licitante primeira colocada, por item, deverá apresentar uma amostra de cada produto em embalagem original.

3.3.1.5. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de referência.

3.3.1.6. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem as amostras dos itens propostos.

3.3.2. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

a) apresentar padrões mínimos de qualidade/durabilidade de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, tendo por referência item de qualidade similar no mercado e/ou adequação às atividades relacionadas com o item;

b) apresentar qualidade superior ao exigido e apresentar qualidade/quantidade de acordo com o solicitado neste edital.

3.3.3. A rejeição da amostra deverá ser formalizada em *termo próprio*, assinado por comissão de avaliação ou pela Comissão de Licitação/Pregoeira, expondo as razões de fato e direito que motivaram a não aceitação.

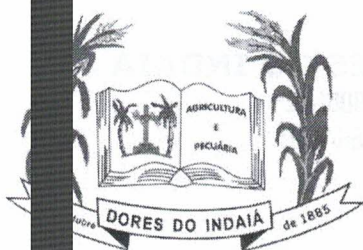
3.3.4. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa não terá novo prazo para apresentação de nova amostra.

3.3.5. A rejeição da amostra será considerada pela Administração como não satisfação das condições de fornecimento, e, portanto, sujeita à **desclassificação** da primeira colocada/item.

3.3.6. A licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do resultado da sessão de julgamento, para apresentar as amostras. Caso não as apresente, ou as tenha rejeitadas, deverá ser convocado a segunda colocada e assim sucessivamente.

3.3.7. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha ofertado produto de marca/fabricante utilizada como referência na especificação, poderá ser dispensada de amostragem, a critério da Pregoeira (ex: Tilibra, Faber Castell, Bic, etc.).

3.3.8. Qualquer das licitantes poderá presenciar a inspeção das amostras, sendo a primeira avaliação agendada e registrada, preferencialmente, na ata da própria sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22
Rua da República, nº 258, Rodovia, CEP 35.610-000

de julgamento do certame. As eventuais alterações que se fizerem necessárias, serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia-MG: <<http://www.doresdoindaia.mg.gov.br/fatadocn.php>>

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por grupo de itens (LOTE).

4.2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto Municipal nº15/2024, deliberou-se pela adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

pe

Adriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almojarifado da Prefeitura Municipal, Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000, Dores do Indaiá-MG.

6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

6.3. Prazo para início da execução contratual: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.4. Prorrogação: em virtude de o fornecimento solicitado ser de natureza contínua, deverá ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 15/2024.

6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Fornecer os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e consumo, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução deles dou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

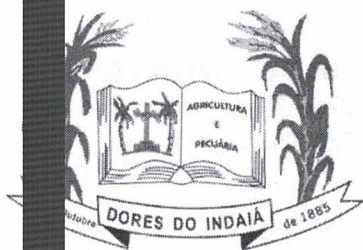
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de fornecimento ou de material empregados.

f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 5 (cinco) dias úteis, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Rua da Moura Góes - CNPJ 18.301.010/0001-22

Rua da Moura Góes, n.º 288, Rosário, CEP 35.610-000

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 7.2.** A fiscalização pela Administração não exerce quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
- 7.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.4.** A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
- 7.5.** As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
- 7.6.** A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos fornecimentos.
- 7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8.** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por meio do fiscal técnico VERA LUCIA RODRIGUES DE PAULA, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
- 7.9.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.
- 7.10.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.11.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.13.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

RP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

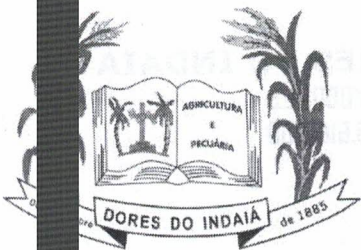
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DO VALOR ESTIMADO

8.1. VALOR ESTIMADO: conforme prévia (média) de preços apurada pelo Departamento Municipal de Compras e anexada ao processo, disponível para consulta de qualquer interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Rua do Comércio, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

9 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do **Art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021**, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.

9.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".

9.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato/ata de registro de preços, devendo obrigatoriamente ser da mesma marca ofertada quando da assinatura do contrato/ata de registro de preços, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).

9.5. A contratada/prestadora registrada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.

9.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item "9.4", acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da área contratual extraordinária.

9.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:

a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;

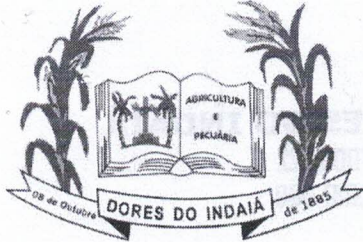
b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item "9.4".

c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.

9.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

9.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços/extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis

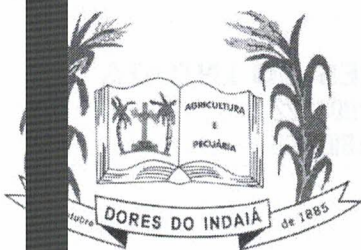
10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
26	1500	02.01.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00
35	1500	02.02.01.02.061.0003.2004.3.3.90.39.00
48	1500	02.03.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
61	1500	02.03.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00
89	1500	02.04.01.27.122.0002.2009.3.3.90.30.00
101	1500	02.04.01.27.812.0004.2010.3.3.90.30.00
122	1500	02.04.02.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00
149	1500	02.05.01.20.122.0010.2022.3.3.90.30.00
164	1500	02.05.01.23.122.0002.2019.3.3.90.30.00
180	1500	02.05.02.17.512.0010.2335.3.3.90.30.00
189	1500	02.05.02.18.122.0010.2024.3.3.90.30.00
203	1500	02.06.01.15.122.0002.2026.3.3.90.30.00
219	1500	02.06.01.15.451.0011.2027.3.3.90.30.00
249	1500	02.07.01.08.122.0002.2030.3.3.90.30.00
262	1500	02.08.01.10.122.0002.2035.3.3.90.30.00
276	1500	02.09.01.12.122.0002.2044.3.3.90.30.00
295	1500	02.09.01.12.361.0014.2045.3.3.90.30.00
304	1500	02.09.01.12.361.0014.2333.3.3.90.30.00
311	1500	02.09.01.12.362.0014.2047.3.3.90.30.00
316	1500	02.09.01.12.362.0014.2334.3.3.90.30.00
320	1500	02.09.01.12.365.0007.1006.4.4.90.30.00
328	1500	02.09.01.12.365.0014.2046.3.3.90.30.00
361	1500	02.10.01.08.244.0012.2031.3.3.90.30.00
425	1500	02.13.01.10.301.0013.2035.3.3.90.30.00
470	1500	02.13.01.10.302.0013.2040.3.3.90.30.00
483	1500	02.13.01.10.303.0013.2041.3.3.90.30.00
498	1500	02.13.01.10.304.0013.2042.3.3.90.30.00
510	1500	02.13.01.10.305.0013.2043.3.3.90.30.00
515	1500	02.13.01.10.305.0013.2372.3.3.90.30.00
521	1500	02.14.01.08.244.00016.2337.3.3.90.30.00

11 - SETOR REQUISITANTE

11.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, atendendo às demais secretarias da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agronegócio e Meio ambiente).

Atenciosamente,

Dores do Indaia, 24 de maio de 2024.

Cleunice Aparecida da Silva

Secretária Municipal De Administração, Planejamento e Finanças

Derli Adriano Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente.

Jéssica Geralda de Jesus Melo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Lisa Amanda de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Welerson Junior de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

Núbia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde